

Prefeitura Municipal de Pompéia 2

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP

Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

DECRETO N.º 2.823, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE SERVIDORAS À DISPOSIÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação da Municipalização da Educação no Município de Pompéia;

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Ficam colocados à disposição da Divisão de Educação do Município de Pompéia, a partir de 1 de fevereiro de 2001, as servidoras públicas municipais ocupantes de empregos em comissão e permanentes do quadro de Magistério, nos termos da Lei Municipal n.º 1.841, de 31 de agosto de 1.998, competindo à Divisão de Educação e das Escolas a distribuição das servidoras nas unidades administrativas.

ARTIGO 2.º - As servidoras e respectivos empregos de que trata o artigo anterior são :

A) TÉCNICO :

*JOCELI APARECIDA DONATO STRABELLI - RG. 14.345.663-SSP/SP -
Vice Diretor de Escola - REF. 22-A.*

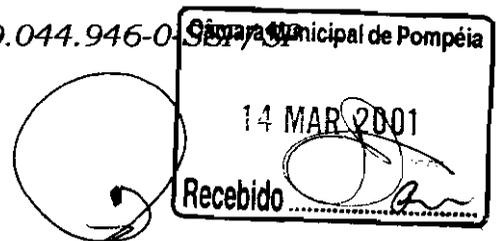
*LUIZA APARECIDA ZAMPRÔNIO MENÃO - RG. 6.154.437-SSP/SP -
Vice Diretor de Escola - REF. 22-A.*

*SUELY MOZARDO PINOTTI MARINO - RG. 5.227.072-5-SSP/SP -
Dirigente Municipal de Ensino - REF. 26-A.*

B) MAGISTÉRIO :

*MARIA JOSÉ JANUÁRIO COLABONO - RG. 17.527.284-SSP/SP -
Professor de Educação Infantil - REF. 12-C.*

*ROSALINDA MIYUKI HIDAKA MORAIS - RG. 9.044.946-0 -
Professor de Educação Infantil - REF. 12-D.*





Prefeitura Municipal de Pompéia 2

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP

Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

Decreto n.º 2.823 – Folha 2

ARTIGO 3.º - As servidoras Maria José Januário Colabono e Rosalinda Miyuki Hidaka Moraes, ocupantes dos empregos permanentes de Professor de Educação Infantil, ficam designadas para responder pelo expediente de Vice Diretor de Escola, percebendo seus vencimentos pelos empregos em comissão de Vice Diretor de Escola, a partir de 1.º de fevereiro de 2001, tendo como base de cálculo o valor correspondente à Referência 22 do anexo II do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

ARTIGO 4.º - As despesas do pessoal civil colocado à disposição da Divisão de Educação do Município, correrão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério, sob a Dotação Orçamentária : 07 – Divisão de Educação e Cultura – 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3111 – 08421882-07 – Pessoal Civil.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria e afixado em lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação